PORTARIA Nº 019/2025

(Dispõe sobre a apresentação de certificado para fins de evolução funcional no exercício de 2025)

JOÃO DOMINGUES MENDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n°179/2023 contempla evolução funcional de servidores mediante o cumprimento de critérios fixados a serem observados.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a data limite de 17 de março de 2025 para a apresentação dos certificados destinados à evolução funcional dos servidores do Poder Legislativo, referente ao exercício financeiro vigente.

Art. 2º. Os certificados deverão ser entregues à Escola Legislativo, responsável pelo recebimento e análise da documentação.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 10 (dez) de março de 2025.

João Domingues Mendes
Presidente

Dina Araujo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 10 (dez) de março de 2025.